

**DECRETO Nº. 054/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 400.127,88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 400.127,88 (quatrocentos mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33903000.0000 – Material de Consumo (14)	R\$	50.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (16)	R\$	50.000,00
33904700.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (12)	R\$	50.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria da Educação****1236100472.07600 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (337)	R\$	60.127,88
--	-----	-----------

07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**01 – Sec. de Obras e Serviços Públicos****0412200102.110000 – Man. Serv. Sec. de Obras e Serviços Públicos**

33903000.0000 – Material de Consumo (276)	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais**1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas**

44905100.0000 – Obras e Instalações (307)	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

1545200582.112000 – Man. Serviços de Iluminação Pública

33903000.0000 – Material de Consumo (292)	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais

33903000.0000 – Material de Consumo (288)	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

2678200992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas

33903000.0000 – Material de Consumo (304)	R\$	50.000,00
33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (334)	R\$	10.000,00

Art. 2º -

Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 60.127,88 (sessenta mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria da Educação****1236100472.07600 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação**

33903000.0000 – Material de Consumo (143)	R\$	10.127,88
44905100.0000 – Obras e Instalações (591)	R\$	50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado no período.

Art. 4º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.08.2022


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

